



Maceió, 5 de outubro de 2023

Nº 266

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 4 DE OUTUBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-29261/2023. Int.: 28ª Vara Infância e Juventude da Capital. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o ofício (fl. 2), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

Proc. nº 12070-29231/2023. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Paripueira. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Paripueira. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-29222/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29252/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-23599/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de notebooks pela ata de registro de preços DPE/A 014/2023. DESP.: Trata-se de pedido de substituição da marca do objeto contratado (fls. 75/77), relativamente ao item registrado na ARP DPE/AL nº 014/2023 (Pregão Eletrônico nº 007/2023), após a emissão da nota de empenho e o envio da cópia do processo ao TCE/AL, em razão da descontinuidade do produto no mercado. Após análise do requerimento pela Assessoria Jurídica, esta se manifestou favoravelmente ao pleito, por entender que a impossibilidade da entrega do objeto foi motivada por fato superveniente e alheio à vontade das partes e fundada na indisponibilidade do item no mercado, aliada ao fato de que a marca substituta é equivalente ao produto contratado, conforme especificações técnicas e certidão emitida pela Gerência de Tecnologia e Informação às fls. 79. Registre-se ainda que não haverá alteração do valor contratual. Ante o exposto, acolho o parecer jurídico nº 213/2023, acostado às fls. 80/85, e defiro o requerimento às fls. 75/77. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-29349/2023. Int.: Paulo Ricardo Silva Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 06 a 20 de novembro de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29252/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29244/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: aquisição de suprimentos de informática. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de suprimentos de



Maceió, 5 de outubro de 2023

Nº 266

informática, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 3/9. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-23113/2023. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 4 de outubro de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12070.26449/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aprovados pelo parecer jurídico nº 208/2023 acostado aos autos, para locação de imóvel comercial, localizado na Rua José de Oliveira Rocha, 279, Bairro Novo, Delmiro Gouveia, tendo em vista que diante das características e localização do imóvel ele foi considerado como o único na região adequado ao atendimento das necessidades administrativas versadas nos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 4 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO – SOPROBEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-7073/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO – SOPROBEM., CNPJ sob o nº 12.498.937/0001-18.

OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato DPE/AL nº 001/2022. O valor mensal do contrato que era de R\$ 2.477,26 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), passa a ser de **R\$ 2.965,26 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, em virtude do aumento do valor do salário mínimo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como do aumento da tarifa para utilização de do sistema de transporte público de Maceió, conforme decreto municipal nº 9.449, de 29 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subitem -26– Estagiários através de Pessoa jurídica- inclusive SOPROBEM; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 12070-7073/2023; Parecer Jurídico DPE-AL nº 184/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MARIA WILMA CARDOZO DE LIMA, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-4834/2023

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa **COMERCIAL E CONVÊNIO BMF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, representada pelo Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira, CPF nº 679.754.454/87.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.066,30 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-4834/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 045/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070.25488/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de açúcar através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2023.

1.1. VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação: 1.1. Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001.- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários; Valor - R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-25488/2023; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 011/2023; Parecer Jurídico nº 187/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e VALDETE DOS SANTOS, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-4834/2023

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, representada pela Sra. Valdete dos Santos, CPF nº 626.793.765-87.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.888,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.



Maceió, 5 de outubro de 2023

Nº 266

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-4834/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 022/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-4834/2023

PARTE: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, representada pela Sra. Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, CPF nº 060.469.384-22.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.286,70 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-4834/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 022/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-28878/2023

Objeto: Aquisição de cavalete e quadro branco.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.def.br ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Luan Marden
Setor de Compras/DPE/AL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 35/2023

Processo Administrativo nº 12070.17631/2023

UASG: 457697

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem de divisórias com fornecimento de peças

Tipo: Menor preço global

Data da sessão pública: 07 de novembro de 2023

Horário da sessão pública: 08:30 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão (cpl.dpal@gmail.com) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 04 de outubro de 2023

Meliana Martin

Pregoeira

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 37/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-29359/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Santana do Ipanema, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Santana do Ipanema, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Santana do Ipanema – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas



instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **06 à 13 de outubro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no site eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 Santana do Ipanema - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "**Seleção do edital 37/2023**", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Santana do Ipanema - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no site eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Santana do Ipanema - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "**Recurso à seleção do edital 37/2023**" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.



Maceió, 5 de outubro de 2023

Nº 266

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Santana do Ipanema, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas